

DECRETO Nº 10.747, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

"Prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto Municipal 10.065, de 11 de maio de 2020, no âmbito do Município de Nova Lima".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no artigo 87, VIII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e em razão dos efeitos decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, **até 30 de junho de 2021**, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o artigo 1º do Decreto Municipal 10.065, de 11 de maio de 2020, no âmbito do Município de Nova Lima.

Parágrafo único: O estado de calamidade pública de que trata o *caput* deverá ser submetido à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entre em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 01º de janeiro de 2021.

Nova Lima, 08 de janeiro de 2021.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL